



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS E DA COMISSÃO DE SAÚDE

Parecer nº 021, de 08 de outubro de 2019.

Projeto de Lei nº 078, de 11 de setembro de 2019.

### Relatório

De autoria do Chefe do Poder Executivo local, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a autorização de abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), junto ao orçamento municipal de 2019, recurso proveniente do Ministério da Saúde, referente à organização dos serviços de assistência farmacêutica no SUS, destinado a despesa de capital, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

A proposição foi encaminhada à análise destas Comissões, a fim de ser apreciada quanto ao mérito da matéria, de acordo com o artigo 49 e 51C do Regimento Interno da Casa.

### Fundamentação

O projeto de lei objetiva aprovação, da Câmara Municipal, de abertura de crédito adicional especial na importância de setenta mil reais, junto ao orçamento municipal de 2019, recurso referente a incentivo financeiro de investimento do “Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica” - QUALIFAR-SUS, do Ministério da Saúde.

Segundo o texto da Mensagem nº 038, que precede o projeto de lei, o município de Ubá foi selecionado para receber o repasse do Fundo Municipal Nacional para o Fundo Municipal de Saúde, para ações vinculadas ao referido programa, conforme Portaria nº 3.749/2018 anexa ao Projeto.

Segundo pesquisa da comissão para melhor entendimento do programa, no *site* do Ministério da Saúde explica que o Eixo Estrutura do Programa Qualifar-SUS visa contribuir para a estruturação dos serviços farmacêuticos no SUS, de forma que estes sejam compatíveis com as atividades desenvolvidas na Assistência Farmacêutica, considerando a área física, os equipamentos, os mobiliários e os recursos humanos.



# Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

No projeto de lei encaminhado a estas comissões, o executivo informa que o recurso será destinado ao custeio de capital, ou seja, para aquisição de mobiliários e equipamentos necessários para estruturação das Centrais de Abastecimento Farmacêutico e Farmácias da Atenção Básica.

Portanto, não há dúvidas que o município de Ubá foi selecionado para receber esse recurso e, se é para convertê-lo em ações em prol da saúde pública da cidade, especificamente aos usuários do SUS, o projeto é bem recebido pelas comissões.

## Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 078/2019 pelo Plenário.

Ubá, 08 de outubro de 2019.

### Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas

JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

Presidente da Comissão

---

LUIS CARLOS TEIXEIRA RIBEIRO

Membro da Comissão

JANE CRISTINA LACERDA PINTO

Membro da Comissão

### Comissão de Saúde

---

ROSÂNGELA M ALFENAS DE ANDRADE

Presidente da Comissão

---

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS

Membro da Comissão

---

JOSÉ ROBERTO FILGUEIRAS

Membro da Comissão